PUBLICADO DOC 06/02/2014, PÁG 76

PARECER Nº 009/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação do Banco do Lixo, e fixa outras providências.

A propositura tem por finalidade criar o Banco do Lixo, que atuará em conjunto com as cooperativas de recolhimento de material reciclado, cooperativas de catadores de lixo e com os Ecopontos e será destinado a receber lixo como resíduos, pneus, materiais de amianto, lixo domiciliar dos estabelecimentos comerciais e industriais.

Também estabelece que poderá ser concedida contrapartida àqueles que descartarem seu lixo reciclável no Banco do Lixo, na forma de crédito na Nota Fiscal Eletrônica, na razão de R$ 0,01 (um centavo) por cada 10 (dez) gramas de material reciclável.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a propositura visa conscientizar a população para a importância do correto descarte do lixo e o incentivo do benefício da Nota Fiscal Eletrônica é o justo retorno à população que se preocupa com o meio ambiente e faz o que é ecologicamente correto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas, nos dias 15 e 29 de maio de 2013, para instruir a tramitação do projeto. Em ambas as audiências públicas não houve manifestação sobre o projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Em que pesem os nobres argumentos do proponente, deve-se levar em consideração os seguintes pontos:

* A cidade de São Paulo produz, diariamente, 13 mil toneladas de lixo;
* O índice de reciclagem na cidade é de menos de 2%;
* A proposta pretende “comprar” ao preço de R$ 1,00 (um real) por quilo, independentemente do tipo, o material reciclável;
* Os catadores de lixo informais poderão perder sua fonte de renda, uma vez que uma parcela da população, o comércio e a indústria podem preferir entregar pessoalmente o seu lixo nos pontos de coleta;
* No mercado de material reciclável, cada tipo de material tem um preço, como por exemplo: R$ 0,18/Kg do vidro incolor, R$ 0,40/Kg do papelão, R$ 0,43/Kg do papel branco, R$ 0,42/Kg de latas de aço, R$ 2,60/Kg do alumínio, R$ 1,15/Kg do plástico rígido, R$ 1,85/Kg de PET, R$ 1,10/Kg de plástico filme e R$ 0,37/Kg de embalagem longa vida. (maior preço pago pela indústria de reciclados no Brasil – fonte: Cempre – Compromisso Empresarial para Reciclagem, disponível em: <http://www.cempre.org.br/servicos_mercado.php>, consultado em 04/10/2013);
* Uma garrafa de refrigerante (1 litro) de vidro pesa aproximadamente 950 gramas, usando os parâmetros acima, se o cidadão levar uma garrafa dessas ao Banco do Lixo, receberá R$ 0,95 e o Banco conseguirá vender essa mesma garrafa por R$ 0,17, ficando com um prejuízo de R$ 0,78/garrafa. Multiplique-se esse valor pelas milhões de garrafas consumidas no município, para ficar somente no exemplo do vidro.

A digníssima Comissão de Finanças e Orçamento deverá se manifestar quanto ao impacto orçamentário da medida, uma vez que o pagamento se dará através de crédito na Nota Fiscal Eletrônica, pagos pela Secretaria de Finanças.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende aumentar o índice de reciclagem de lixo na cidade, através incentivo financeiro que pode vir a beneficiar os comerciantes, industriais e os cidadãos, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito,

Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/2014
Senival Moura – PT - Presidente
Souza Santos – PSD – Relator
Claudinho de Souza – PSDB
Coronel Telhada – PSDB
Vavá – PT